

# INFORMAÇÃO AOS ENC. EDUCAÇÃO

ANO LETIVO DE 2021/2022 CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA

ADMISSÃO DE ALUNOS 5º ANO/1º GRAU 2021-22



**ASSUNTO:** Candidatura ao Ensino Artístico Especializado de Música no Conservatório de Música de Olhão (5.º ano de escolaridade / 1.º grau).

Reconhecendo a importância da educação artística na formação integral do aluno informa-se que estão abertas as candidaturas ao Ensino Artístico Especializado da Música nos regimes: Articulado financiado pelo Ministério da Educação, Articulado autofinanciado e regime Supletivo para os alunos que vão integrar o 5º ano de escolaridade.

Pretende-se desta forma esclarecer os formatos dos diferentes regimes e as condições de acesso aos mesmos.

**O que é o Curso Básico de Música?** Este curso tem uma duração de cinco anos (graus) e proporciona aos alunos as primeiras competências musicais e de domínio de um instrumento musical. Pode ser frequentado em regime articulado ou em regime supletivo. Após a conclusão deste curso o aluno pode optar pelo prosseguimento de um curso secundário de Música e no ensino superior.

**O que é o ensino articulado?** O ensino articulado é uma forma de frequentar o ensino da Música, em que o Conservatório e a escola regular se articulam entre si, pedagógica e logística de forma a aliviar a carga horária do aluno e não duplicar disciplinas. Nesta modalidade, o aluno frequenta um plano de estudos especificamente adaptado, em que as disciplinas do Conservatório são integradas na matriz curricular da escola regular. Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto

**Quando é que um aluno se pode matricular no ensino articulado?** Pode-se matricular um aluno que inicie o 2º Ciclo, ou seja, o 5º ano do ensino regular, nos prazos estipulados e anunciados.

**Um aluno pode-se inscrever mais tarde no articulado?** Não, a articulação tem que ser feita no 5º ano. A exceção existe apenas para os alunos que já possuem conhecimentos musicais e que, mediante testes de admissão, podem ser aceites mais tarde, desde que os conhecimentos musicais sejam equivalentes ao ano em que se matricula. Em alternativa pode frequentar o ensino supletivo se não articula com a escola do ensino regular de referência e/ou tiver desfasamento no ano de escolaridade.

**Quais as disciplinas que um aluno do articulado não tem na escola regular?** Quem frequenta esta modalidade não tem na escola de ensino regular: Educação Musical, Educação Tecnológica, Oferta Complementar de Escola, Tempo de turma, de forma a ficar com mais tempo disponível para o estudo da Música. Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto

**E se o aluno quiser frequentar algumas dessas disciplinas?** Se a turma não for exclusivamente do ensino articulado, o Encarregado de Educação poderá fazer um requerimento ao Diretor do Agrupamento e à Direção Pedagógica do Conservatório a solicitar a frequência das mesmas, e desde que não colida com os horários no Conservatório. Não esquecer que a frequência deste curso exige tempo de prática em casa.

**Quais são as disciplinas que integram a componente vocacional do Curso?** A componente vocacional tem 3 disciplinas: Formação Musical, Classe de Conjunto e Instrumento.

**Como funcionam essas aulas? E o que são?** A Formação Musical é a disciplina onde se aprende a ler e escrever música, a ouvir os sons e os ritmos e a reconhecê-los e a perceber uma obra musical. Na aula de Classe de Conjunto faz-se música em grupo com os colegas: tocam-se instrumentos, improvisa-se, canta-se, etc. Na aula de Instrumento, aprende-se a tocar o instrumento escolhido.

**Quanto custa frequentar este curso em regime articulado?** A frequência em regime articulado é gratuita desde que existam vagas no âmbito de financiamento pelo Ministério da Educação através de Contrato de Patrocínio. Só são cobrados valores extra aulas. Pode no entanto frequentar o articulado em regime de autofinanciamento se não obter vaga de financiamento podendo usufruir da articulação com a escola de referência.

**Como é feita a avaliação das disciplinas asseguradas pelo Conservatório?** As avaliações do Conservatório são independentes das da escola regular, e não influenciam a passagem ou a reprovação no final do ano letivo. No entanto, para poder prosseguir os estudos musicais no 3º Ciclo, o aluno tem que ter aproveitamento às disciplinas vocacionais no final do 6º ano.

**Quais as escolas de referência que articulam com o Conservatório de Olhão?** Neste momento o Conservatório articula com a EB 2,3 José Carlos da Maia; EB 2,3 João da Rosa; EB 2,3 Dr. António João Eusébio; EB 2,3 Dr. Joaquim Magalhães.

**Qual a diferença entre o ensino Articulado e o Supletivo?** No ensino Supletivo o aluno pode frequentar qualquer escola do ensino regular e faz os dois planos de estudos completos: da escola do ensino regular e do Conservatório. Pode não ter financiamento.

**Onde é que se arranja o instrumento?** O instrumento terá que ser comprado pelo encarregado de educação. Há, no entanto a possibilidade de alugar. O aluno terá que obrigatoriamente possuir instrumento em casa. Há que ter certos cuidados ao adquirir um instrumento musical novo ou usado. Solicitar sempre o conselho de alguém conhecedor, pois os instrumentos são caros e nem todos são bons para começar a aprender ou têm qualidade.

**Caso afinal não goste do instrumento escolhido, pode-se mudar?** Sim, até ao final do 1º período de aulas do 5º ano, e desde que haja vagas para o instrumento pretendido, o aluno pode mudar. No entanto, convém escolher bem logo de início, pois os instrumentos musicais podem ser dispendiosos.

**Onde é que decorrerão as aulas de música?** As aulas decorrerão nas instalações do Conservatório de Música de Olhão, sita na Avenida 16 de junho em Olhão.

**Existem pré-requisitos para entrar nesta modalidade de ensino artístico?** Sim. O aluno deve ter gosto pela música, mostrar capacidade de estudo e vontade de aprender a tocar um instrumento. Ainda que não evidencie particular talento, deve possuir vocação mínima para esta área artística. Como o número de vagas neste tipo de ensino é limitada, o Conservatório realiza provas de aptidão/admissão aos candidatos.

**Em que consistem as provas de aptidão/admissão?** Estas são constituídas por um conjunto de exercícios práticos, curtos e simples, que servem para determinar as capacidades musicais do candidato. O resultado obtido nessa prova tem carácter eliminatório e seriação. No ato de candidatura terá conhecimento das datas das provas e dos critérios exigidos.

**Quais os Instrumentos que posso aprender?** Acordeão, Flauta transversal, Guitarra Clássica, Piano, Viola de Arco, Violino, Violoncelo.

**O aluno pode ser excluído do regime articulado?** Sim. O aluno pode ser excluído do regime articulado sempre que: não obtenha aproveitamento, em dois anos consecutivos, em qualquer das seguintes disciplinas ; não obtenha aproveitamento em dois anos interpolados na disciplina de Instrumento; não obtenha aproveitamento em duas disciplinas da componente de formação vocacional no mesmo ano letivo; se verifique a manutenção da situação do incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno, uma vez cumpridos por parte do estabelecimento de ensino os procedimentos inerentes à ultrapassagem do limite de faltas injustificadas previsto na lei.

**Se tiver mais dúvidas, quem é que me pode esclarecer?** Junto do Conservatório por e-mail: [rececao@conservatoriodemusicadeolhao.com](mailto:rececao@conservatoriodemusicadeolhao.com) | pelos telefones: 289 721 527 / 969 605 734. Presencialmente por marcação na secretaria.

Com o apoio:



EDUCAÇÃO

